

DECRETO Nº 002252/18 de 8 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000750/17 de 27 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 352.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	
03.01 - Gabinete do Prefeito e Vice	
03.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
06 - PLANEJAMENTO E COORDENACAO	
06.01 - Planejamento e Engenharia	
06.01.04.122.0002.2.014-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.01 - Secretaria de Agricultura	
07.01.20.122.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.368.0004.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.600,00
09.07 - Saneamento e Distribuicao de Agua	
09.07.04.605.0002.2.114-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.122.0002.1.036-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	245.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.302.0003.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.500,00
10.02.10.301.0003.2.113-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - ASSESSORIA JURIDICA	
02.01 - Departamento Juridico	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	10.000,00
02.01.04.122.0002.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.000,00
03 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	
03.02 - DEFESA CIVIL	
03.02.04.182.0002.2.083-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	5.000,00
03.01 - Gabinete do Prefeito e Vice	
03.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
03.01.04.122.0002.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	35.000,00
04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	8.000,00
04.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
04.06 - ASSISTENCIA ALIMENTAR AO SERVIDOR	
04.06.04.122.0002.2.084-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	25.000,00

04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.02 - Centro Administrativo	
04.02.04.122.0002.1.014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	30.000,00
04.02.04.122.0002.2.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	4.000,00
04.03 - Departamento de Pessoal	
04.03.04.122.0002.2.007-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	4.000,00
06 - PLANEJAMENTO E COORDENACAO	
06.02 - Industria, Comercio e Servicos	
06.02.23.122.0002.2.056-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1.000,00
06.01 - Planejamento e Engenharia	
06.01.04.122.0002.2.014-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
06.01.04.122.0002.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
06.02 - Industria, Comercio e Servicos	
06.02.08.122.0002.2.110-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
06.02.23.122.0002.2.056-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	2.000,00
06.02.23.122.0002.2.056-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	4.000,00
06.02.08.122.0002.2.110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
06.02.23.122.0002.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
06.02.04.122.0002.1.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
06.01 - Planejamento e Engenharia	
06.01.04.122.0002.2.074-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
06.01.04.122.0002.2.074-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	2.000,00
06.01.04.122.0002.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	4.000,00
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.01 - Secretaria de Agricultura	
07.01.20.122.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.08 - Cultura e Tradicao	
08.08.13.392.0004.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.368.0004.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.02 - Obras e Servicos	
09.02.04.122.0002.1.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.800,00
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
09.06 - Coleta e Destinacao de Residuos Solidos	
09.06.04.541.0002.2.115-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.813.0002.2.103-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
09.02 - Obras e Servicos	
09.02.06.451.0002.2.111-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
09.02.04.122.0002.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
09.02.04.122.0002.2.099-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
09.02.04.122.0002.1.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
09.07 - Saneamento e Distribuicao de Agua	
09.07.04.605.0002.2.114-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.122.0002.1.035-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	19.000,00
09.07 - Saneamento e Distribuicao de Agua	
09.07.04.605.0002.2.114-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	5.000,00
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	
09.05.04.122.0002.2.098-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	5.000,00
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.813.0002.2.103-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
10.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.01.10.122.0003.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00

10 - SAUDE E SANEAMENTO

10.02 - Fundo Municipal da Saude

10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	6.000,00
10.02.10.122.0003.2.069-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
10.02.04.301.0003.2.066-3.3.93.36.00.00.00.00	- Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
10.02.10.301.0003.2.040-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	5.000,00
10.02.10.244.0003.1.038-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanete	5.000,00
10.02.10.302.0003.1.037-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanete	5.000,00
10.01 - Secretaria Municipal da Saude		
10.01.10.122.0003.2.039-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanete	4.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Agosto de 2018

EVERALDO BUENO ROLIM

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj./Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORA												
28	Decreto 002252/18	000750/17	Suplementar	08/08/18	55	Adicionar	Anulação de dotação	20.000,00	261	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	0020 - Manutenção e Desenvolvimento
28	Decreto 002252/18	000750/17	Suplementar	08/08/18	56	Adicionar	Anulação de dotação	245.000,00	371	1.036	4.4.90.51.00.00.00.00	0001 - Recurso Livre
28	Decreto 002252/18	000750/17	Suplementar	08/08/18	57	Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	391	2.114	3.3.90.39.00.00.00.00	0001 - Recurso Livre
28	Decreto 002252/18	000750/17	Suplementar	08/08/18	58	Adicionar	Anulação de dotação	10.600,00	382	2.098	3.3.90.30.00.00.00.00	0001 - Recurso Livre
28	Decreto 002252/18	000750/17	Suplementar	08/08/18	59	Adicionar	Anulação de dotação	50.500,00	454	2.060	3.3.90.39.00.00.00.00	0040 - Ações e Serviços Públicos de Se
28	Decreto 002252/18	000750/17	Suplementar	08/08/18	60	Adicionar	Anulação de dotação	1.500,00	470	2.113	3.3.90.93.00.00.00.00	0040 - Ações e Serviços Públicos de Se
Total da entidade:								705.200,00				

RESUMO

Suplementar:	352.600,00	Adicionar anulação de dotação:	352.600,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	352.600,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Auxílios e Convênios:	0,00

INHACORA 08/08/2018
CHARRAIR JOSE DE MOURA
 EVERALDO BUENO ROLIM
 Prefeito Municipal